DESPACHO

Considerando que na linha das medidas e política adotadas no 3.º do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, se torna necessário aprovar as necessidades permanentes dos serviços, referentes ao 3.º trimestre de 2019.

Assim, ao abrigo dos n.os 2 e 3 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, determino o seguinte:

1 – É aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional, referente ao 3.º trimestre de 2019, por grupo profissional, respetivo departamento regional e serviço, nos termos dos números seguintes.

3 – O número de recrutamentos que correspondem a necessidades permanentes dos serviços que constituem a 2.ª prioridade, por força do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, constam do Anexo ao presente despacho.

4 – Os postos de trabalho a que se refere o número anterior consideram-se automaticamente criados no mapa de pessoal do respetivo serviço.

5 – Consideram-se autorizadas as alterações aos mapas de pessoal dos serviços que impliquem um aumento do número de postos de trabalho, que constam do Anexo ao presente Despacho.

6 – As verbas refentes aos encargos decorrentes do recrutamento de pessoal referido nos números anteriores, encontram-se devidamente cabimentados, conforme indicação do número de cabimento evidenciado por cada organismo, associado no respetivo levantamento.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 27 dias do mês de agosto, de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO,

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado